

-DECRETO Nº 15, DE 23 DE SETEMBRO DE 1982. -

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal, nº 16, de 30 de agosto de 1982.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-especial, na importância de Cr\$...... -2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado a atender os encargos com a amortização do principal e juros, no corrente exercício referente a empréstimo a ser concedido pelo BANESPA S/A, Crédito, Financiamento e Investimentos, para aquisição de uma "pá-carregadeira", nova, sem uso, de fabricação nacional, de conformidade com Lei acima mencionada.

Parágrafo Primeiro - O presente crédito, terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

DESPESAS GERAIS DO MUNICÍPIO**Despesas Gerais da Administração**

3260	Encargos da Dívida Interna
3261	Juros da Dívida Contratada
03 08 0332.27.	Juros sobre empréstimo a ser concedido pelo Banespa S/A, Crédito, Financiamento e Investimentos, para aquisição de uma pá-carregadeira, Cr\$1.353.871,70
4350	Amortização da Dívida Interna
4351	Amortização da Dívida Contratada
03 08 0332.28.	Amortização do principal de empréstimo a ser concedido pelo Banespa S/A, Crédito, Financiamento e Investimentos para aquisição de uma pá-carregadeira..... Cr\$ 646.128,30 -
	Total..... Cr\$2.000.000,00 -

Parágrafo Segundo - O valor do presente crédito, correrá por conta do Excesso de Arrecadação, de Acordo com a Tendência do Exercício.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 23 de setembro de 1982.

Jose Rissato
Jose Rissato -Prefeito Municipal

Publicado e registrado por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura, com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

M. Baldin
Hermenegildo Baldin
Secretário